



## PORTARIA Nº 224/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) **JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também, sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais**, a(o) servidor(a) **JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula n.º 92040, portador do RG n.º 4.025.275 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 747.834.674-04, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível FSB, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, desta municipalidade, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 13 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia, 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, 26 de março de 2024.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de concessão Benefício de Aposentadoria por Invalidez de nº 224/2024, de 26 de março de 2024, em favor do(a) Servidor **JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 92040, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de março de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 92040: **JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA**  
Benefício: Aposentadoria por Invalidez

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		11/03/2024
Tipo de Aposentadoria		Invalidez Permanente
Período de Referência		02/2024
Vencimento Base	R\$	1.412,00
Grat.Insalubridade	R\$	282,40
Quinquênio	R\$	70,60
Tempo de Serviço Apurado		11.606 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.765,00</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Gratificação de Insalubridade Art. 1º, § 1º, II da Lei 1.049/1995 e Art. 29 da Lei 1.508/2011.**
- 3) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.**
- 4) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990.**

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
*Gerente de Previdência*

